

9245/05



**LEI Nº 3.804, de  
17 de agosto de 2005**

Altera o inciso III, do artigo 14,  
da Lei Municipal nº 3.738 de 14  
de setembro de 2004.

---

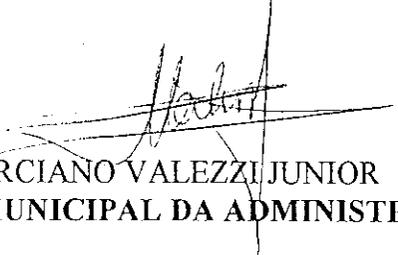
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O limite de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o Orçamento das Despesas, para abertura de crédito adicionais suplementares, de que trata o inciso III, do artigo 14, da Lei Municipal nº 3.738, de 14 de setembro de 2004, fica alterado para até 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MÁRCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.